

## **INSTRUMENTO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2024/2026**

**UNISYS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 33.426.420/0001-93, com sede na Av. Nações Unidas, 17891 conj 801, Vila Almeida, cidade de São Paulo (doravante denominada “**Empresa**”) neste ato representada por sua Diretora Jurídica, Sr<sup>a</sup>. CLAUDIA NACIF GOMES; e

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**, inscrita no CNPJ n. 03.658.622/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO VALADARES PEREIRA e o seu Diretor Executivo e Coordenador de Campanha Salarial, Sr. AMILTON SALES SOUSA JUNIOR,

Celebram o presente instrumento estipulando as condições de trabalho nos termos das cláusulas seguintes.

### **Cláusula Primeira: Vigência**

As partes celebraram Acordo Coletivo de Trabalho em 3 de junho de 2024, com vigência de 2 anos, ou seja, entre 1º de maio de 2024 e 30 de abril de 2026 (“**ACT 2024/2026**”).

- 1.1 As partes estabeleceram na cláusula primeira, parágrafo único, do referido acordo, compromisso de negociar o reajuste das cláusulas econômicas para a data base de maio de 2025.
- 1.2 Tendo havido tal negociação e aprovação pela assembleia, firmam o presente instrumento aditivo para aplicar o reajuste acordado às cláusulas de natureza econômica, com validade a partir de 1ª de maio de 2025, que terão vigência até 30 de abril de 2026.
- 1.3 O presente aditamento abrange a categoria profissional na base territorial ali descrita, representada pela FENADADOS, constante do acordo ora aditado.

### **Cláusula segunda: Reajuste Salarial**

Os salários dos empregados abrangidos pelo presente instrumento terão reajuste salarial de **5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)** a partir de 1º de maio de 2025, sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2025.

**Parágrafo Primeiro:** Para os empregados admitidos a partir de 1º de maio de 2024 e até 30 de abril de 2025, o reajuste será proporcional ao número de meses a partir da contratação, considerando mês inteiro a contratação até o 15º dia do mês.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento das diferenças salariais retroativas será efetuado de uma única vez na folha de pagamento do mês de junho de 2025 ou, caso a Empresa já tenha efetuado o fechamento da folha, o pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês de assinatura do presente acordo.

### **Cláusula Terceira: Pisos Salariais**

A partir de 1º de maio de 2025, considerando as diferentes jornadas de trabalho, os pisos salariais mínimos mensais passam a ser os abaixo mencionados, já com o reajuste de 5,32% aplicado:

- a) Para jornada de trabalho semanal de 40 horas: R\$ 1.830,63 (um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
- b) Para jornada de trabalho semanal de 36 horas: R\$ 1.748,89 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
- c) Para jornada de trabalho semanal de 30 horas: R\$ 1.672,21 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

#### **Cláusula Quarta – Auxílio Refeição**

A partir de 1º de maio de 2025, a Empresa concederá reajuste de 5,32% no Auxílio Refeição, sendo que os valores do tíquete passarão a ser de:

- a) R\$ 44,73 (quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) por dia para jornada de 40 horas semanais, considerando-se de 22 dias úteis de trabalho.
- b) R\$ 37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos) por dia para jornada de 30 e 36 horas semanais, considerando-se de 22 dias úteis de trabalho.

**Parágrafo Único:** Os demais parágrafos da Cláusula Décima Segunda (Auxílio-Refeição) são mantidos integralmente sem qualquer alteração.

#### **Cláusula Quinta: Vale Alimentação**

O valor do Auxílio-Alimentação previsto no ACT 2024/2026 ora aditado passará a ser de R\$ 84,26 (oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a partir de 1º de maio de 2025.

#### **Cláusula Sexta: Auxilio Creche**

O valor do Auxílio-Creche previsto no ACT 2024/2026 ora aditado passará a ser de R\$ 502,52 (quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 1º de maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Os demais parágrafos da Cláusula Décima Nona (Auxílio-Creche) do ACT 2024/2026 são mantidos integralmente sem qualquer alteração.

#### **Cláusula sétima: Valores Retroativos**

As diferenças dos valores dos benefícios previstos nas cláusulas anteriores (vales-alimentação e refeição e auxílio-creche) serão pagos de uma só vez, na primeira recarga efetuada após a assinatura do presente acordo.

#### **Cláusula Oitava**

As partes acordam que permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do ACT 2024/2026 ora aditado, não alteradas ou conflitantes com o presente aditamento.

**Parágrafo único:** As partes acordam que a cláusula 54ª relativa à contribuição para custeio sindical se mantém íntegra. No entanto, em vista da proximidade do fechamento da folha de pagamento, acordam que, a despeito do pagamento de diferenças salariais e do reajuste ocorrer

em folha de junho, se finalizada a assinatura deste instrumento a tempo, os empregados terão 10 dias de direito para oposição a contar da data em que forem comunicados formalmente a respeito, possibilitando que o desconto ocorra posteriormente. A comunicação formal será previamente acordada entre as partes e enviada pela Empresa.

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente para produzir seus legais e jurídicos efeitos, acordando as partes que assinaturas eletrônicas na forma da MP 2200-2/01, em seu art. 10, §2º.

Brasília, 05 de junho de 2025.

**Pela UNISYS BRASIL LTDA**

*claudia.gomes@br.unisys.com*

Claudia Nacif Gomes  
CPF 853.916.117-68

**Pela FED NAC EMPREG EMP PROCES DADOS SERV DE INF SIMILARES –  
FENADADOS:**



Carlos Alberto Valadares Pereira  
CPF 861.847.337-53

AMILTON SALES SOUSA  
JUNIOR:78667615587  
5587  
Amilton Sales Souza  
CPF 786.676.155-87

Assinado de forma digital  
por AMILTON SALES  
SOUSA  
Dados: 2025.06.06  
13:13:14 -03'00'

# CERTIFICATE *of* SIGNATURE

REF. NUMBER  
3RY8N-FQBRX-X5WLS-3QXHB

DOCUMENT COMPLETED BY ALL PARTIES ON  
06 JUN 2025 20:28:51 UTC

## SIGNER

EMAIL  
CLAUDIA.GOMES@BR.UNISYS.COM

## TIMESTAMP

SENT  
06 JUN 2025 17:33:43 UTC  
VIEWED  
06 JUN 2025 17:33:57 UTC  
SIGNED  
06 JUN 2025 20:28:51 UTC

## SIGNATURE

*claudia.gomes@br.unisys.com*

IP ADDRESS  
179.210.56.6

LOCATION  
RIO DE JANEIRO, BRAZIL

## RECIPIENT VERIFICATION

EMAIL VERIFIED  
06 JUN 2025 17:33:57 UTC

